



União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

EDITAL

Tolerância de Ponto Carnaval

---**José Manuel Fernandes**, Presidente da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, Concelho de Lagoa, Distrito de Faro:-----

---Torna público, que de acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Órgão Executivo deliberou **conceder tolerância de ponto, aos funcionários e colaboradores desta União das Freguesias, no dia 17 de fevereiro (terça-feira)**, com vista a permitir a participar nos eventos de Carnaval, como vem sendo tradição.-----

---E para constar a produzir efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, a fim de serem afixados nos lugares de estilo, desta União das Freguesias.-----

União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, aos 20 de janeiro de 2026

O Presidente

(José Manuel Fernandes)

